



## Regulamento Promoção “INDIQUE UM AMIGO”

**1.** Promoção realizada pela empresa FUNCIONAL INFORMATICA LTDA, nome fantasia “FUNCIONAL NET”, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 10.399.288/0001-72, com Inscrição Estadual sob o número 255.738.153, com sede na Rua Santa Cruz, 293 – Águas Claras CEP 88353-600. Promoção Válida de 20/10/2019 até 20/11/2019.

**2.** Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo serviços de internet na modalidade Link Compartilhado, prestado pela Funcional net, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:

**3.** Cliente com serviço ativo na base da empresa Funcional Net que indicar um amigo(a) que feche um contrato de internet, ganhará o desconto de 50% por cada indicação, na próxima mensalidade ainda não gerada.

**3.1.** O desconto na mensalidade não gerada poderá chegar até o valor de 100% do valor pago, dependendo do número de indicações, a diferença de valores caso o desconto não chegue a 100% deverá ser paga no mesmo dia de vencimento do plano que possui. Para tal pagamento será gerada uma fatura com o devido desconto e enviado por meio digital ao cliente.

**3.2. O desconto virá na próxima mensalidade** ou então dependendo da data de ativação do serviço de internet contratado pelo amigo(a) indicado poderá ser prorrogado o desconto.

**3.3.** Caso o cliente possua dois planos ou mais, o desconto será aplicado no contrato de sua escolha.

**3.4.** O desconto é cumulativo, mas o máximo que poderá ser concedido no mesmo mês será de 100% (o que totaliza duas indicações com serviços ativos), e o que passar de 100% (duas indicações) será aplicado no mês seguinte.

**4.** Para o desconto ser válido o amigo(a) indicado deverá primeiramente ter o serviço contratado e ativo na base de clientes Funcional Net.

**4.1.** Todos os pedidos de adesão estão sujeitos à viabilidade técnica e análise de crédito, sendo que clientes com pendências financeiras com a empresa promotora não poderão aderir ao serviço de internet.

**4.2.** Caso haja desistência do amigo(a) indicado por qualquer motivo, o desconto não será concedido.

**5.** Não há limite para indicação de amigos(as), e a cada amigo indicado o desconto será acumulado, podendo ser concedido no mesmo mês ou então para o próximo mês de mensalidade.



**6.** O amigo(a) indicado poderá participar de qualquer promoção vigente à época de sua contratação, não tendo por esta promoção nenhum benefício específico.

**7.** A indicação deste amigo(a) poderá ser feita através do atendimento telefônico (47 33517848), dos PDV's (Pontos de Venda) Funcional Net, chat ou ainda dos Parceiros Funcional Net Autorizados.

**7.1.** No momento da indicação deverão ser informados os dados do amigo(a) indicado, tais como nome **CPF/CNPJ e telefone para contato**, ou então os dois podem ir juntos até um dos PDV's ou Parceiros Autorizados.

**8.** Para aderir à presente promoção, deverão necessariamente estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem. Assim, só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos de todas as mensalidades ou quaisquer outros valores até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Portanto, clientes inadimplentes não poderão participar desta promoção antes de regularizada eventuais pendências.

**8.1.** Os clientes devem estar adimplentes até o momento da ativação do amigo indicado para poderem receber o desconto na mensalidade.

**9.** Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.

**10.** Clientes que tenha pago por meio de cartão de crédito pessoal terão o desconto na mensalidade após o término da vigência contratual que possui.

**11.** A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Funcional Net como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.

**12.** A presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação.

**13.** Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

**14.** Ao exclusivo critério da Funcional Net, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

**15.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**16.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

**17.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Brusque/SC para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Brusque, 17 de Outubro de 2019.



**Funcional informática Ltda – Funcional Net**